



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 445, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado de "Corpus Christi" a realizar-se no corrente ano será na quinta-feira dia 15 de junho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 16 de junho de 2017, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º - As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 14 de junho de 2017.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

